



## CAMPUS NATAL e MOSSORÓ:

EDITAL nº002 /2022

### II SIMULADO OAB 2022.2

A Coordenação Acadêmica dos cursos de Direito Campi Natal e Mossoró, da Universidade Potiguar, com base nos preceitos metodológicos e em consonância com as regras institucionais de avaliação dispostas no Regulamento Geral, torna públicos os critérios para a realização do II SIMULADO OAB, mediante as disposições contidas neste edital.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### 1 DO PROJETO ESCRITÓRIO OAB UnP

- 1.1 O Projeto foi desenvolvido para auxiliar na preparação para o Exame de Ordem, consistindo no oferecimento de aulas-revisão, treino de questões de exames anteriores, comissão para auxiliar em recursos referente à segunda fase do Exame de Ordem, bem como a realização de testes de aproveitamento seguindo o estilo de questões da OAB.
- 1.2 O projeto é destinado aos alunos regularmente matriculados no curso de Direito.

#### II SIMULADO OAB 2022

- 2.1 O Simulado ocorrerá presencialmente no dia 10/09, às 13h, em Mossoró e nas Unidades da Roberto Freire e da Zona Norte, em Natal.
- 2.2 Poderão participar do simulado os alunos matriculados no curso de Direito no semestre 2022.
- 2.3 A prova conterà 80 (oitenta) questões objetivas, seguindo o modelo do Exame da Ordem.
- 2.5 Os alunos participantes receberão carga horária complementar e, aqueles que estiverem cursando a oitava ou décima série, um ponto extra nas disciplinas nas quais estiver matriculado.
- 2.6 Os alunos que comparecerem no dia do Simulado e realizarem a prova participarão de sorteio específico para premiação.
- 2.7 As inscrições serão feitas entre os dias 26 de agosto a 06 de setembro de 2022, única e exclusivamente através do seguinte link do forms: <https://forms.office.com/r/qAxAC0XH6R>.
- 2.8 Qualquer inscrição realizada fora do prazo estabelecido no ponto 2.7 não será considerada.
- 2.9 A inscrição é gratuita.
- 2.10 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

2.11 O Simulado terá a duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no dia 10 de setembro de 2022, das 13h às 18h, no horário oficial de Brasília/DF, em Mossoró e em Natal (nas unidades da Roberto Freire e da Zona Norte).

2.11.1 Os estudantes deverão chegar no local de prova até às 12h30, sob pena de não poderem realizar a prova.

2.11.2 Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer estudante receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

2.11.3 Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos, qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O estudante que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Simulado

2.11.4 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Somente será permitido que os estudantes realizem lanches de rápido consumo no local de prova quando estritamente necessário.

2.11.5 É de responsabilidade do estudante, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

2.11.6 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o estudante tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

2.12 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação correspondentes às quatro opções (A, B, C e D), sendo que o estudante deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

2.13 O estudante deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

2.14 O estudante deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

2.15 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do examinando, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas.

2.16 A correção da prova objetiva será feita por meio eletrônico. Portanto, atribuir-se-á nota zero à questão de múltipla escolha:

- a) com mais de uma opção assinalada;
- b) sem opção assinalada;
- c) com rasura ou ressalva;
- d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;
- e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

2.17 O estudante não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

2.18 O estudante é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação do Simulado, em especial seu nome, seu número de matrícula e o número de seu CPF.

2.19 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas que não o respectivo estudante.

2.20 O estudante, ao término da realização da prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas devidamente assinada no local indicado.

2.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o estudante que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinandos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- f) não entregar o material das provas e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas nos cadernos de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame;
- l) impedir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) recusar-se por qualquer motivo a devolução do caderno de prova ou gabarito, quando solicitado ao final do tempo de prova.

2.22 Em razão da situação de pandemia da Covid-19, estudantes com confirmação de contaminação não poderão realizar as provas, recomendando-se que permaneçam em isolamento, conforme determinado pelos órgãos de saúde.

2.23 Será permitido ao examinando levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente, bem como armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo examinando.

2.24 A não devolução pelo examinando da folha de resposta, devidamente assinada, ao fiscal, conforme item 2.21, acarretará desconsideração sumária da respectiva prova, de modo que o estudante não fará jus à pontuação extra.

2.25 O gabarito oficial será divulgado no dia 10 de setembro de 2022, após a realização da prova, nos grupos de líderes, os quais deverão repassar para suas turmas.

2.26 Eventuais recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a aplicação da prova.

2.27 Os alunos apresentarão os recursos à Comissão Organizadora, a qual dará um posicionamento em até 2 (dois) dias úteis.

Natal, 26 de agosto de 2022.

**Rodolfo Hugo Bezerra de Souza**

Coordenador do Curso – Unidade Roberto Freire

**José Itamar Diniz Andrade Junior**

Coordenador do Curso – Unidade Zona Norte

**Glauber Alves Diniz Soares**

Coordenador do Curso de Direito – Campus Mossoró

